



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 1.701, de 17 de agosto de 1976

ALTERA TABELA DE VALORES CONSTANTES DO ART. nº 15 E ANEXO I, DO DECRETO Nº 1.689, DE 26 DE JANEIRO DE 1976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do artigo nº 14, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores constantes do artigo nº 15, do Decreto Municipal nº 1.689, de 26 de janeiro de 1976, passam a ser os seguintes:

I - FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>Referências</u>	<u>Valor Cr\$</u>
FG - 1	440,00
FG - 2	396,00
FG - 3	352,00
FG - 4	330,00
FG - 5	275,00
FG - 6	220,00
FG - 7	165,00

Art. 2º - Passam a ser os seguintes os valores constantes do Anexo I- Tabela de Salários, do Decreto Municipal nº 1.689, de 26 de janeiro de 1976:

.....

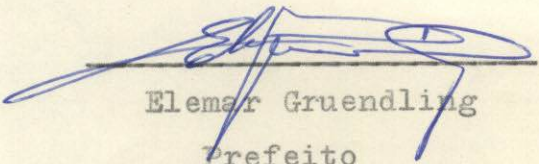
A N E X O ITABELA DE SALÁRIOS

FAIXA SALARIAL	REFERÊNCIAS HORIZONTAIS					
	1	2	3	4	5	6
A	715,00	732,00	748,00	765,00	781,00	798,00
B	814,00	847,00	880,00	913,00	946,00	979,00
C	990,00	1.023,00	1.056,00	1.089,00	1.122,00	1.155,00
D	1.177,00	1.216,00	1.254,00	1.293,00	1.331,00	1.370,00
E	1.419,00	1.485,00	1.551,00	1.617,00	1.683,00	1.749,00
F	1.859,00	1.947,00	2.035,00	2.123,00	2.211,00	2.299,00
G	2.420,00	2.508,00	2.596,00	2.684,00	2.772,00	2.860,00
H	3.003,00	3.201,00	3.399,00	3.597,00	3.795,00	3.993,00
I	4.158,00	4.417,00	4.675,00	4.934,00	5.192,00	5.451,00

Art.3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias constantes do Orçamento Programa do corrente exercício.

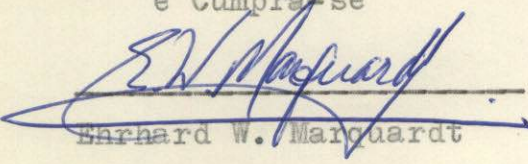
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de agosto de 1976.


Elemar Gruendling
Prefeito

Registre-se, Publique-se

e Cumpra-se


Bernhard W. Marquardt

Secr. Munic. da Administração